

JUIZO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por EDVALDO LIRA DA SILVA em face de FOR PROMOCAO E EVENTOS LTDA – ME, CHILI MOBILI PROMOCAO, MONTAGENS E EVENTOS LTDA E LUCIENE QUEIROZ DA SILVEIRA. Processo nº 0010547-51.2015.5.01.0057, na forma a seguir: **A DOUTORA NAJLA RODRIGUES ABBUDE, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **12/11/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. f1bc1cf, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **14/11/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e reavaliado conforme Id. 8b5e40d / cd0bc2a, tendo a devedora executada sido intimada da penhora através de Oficial de Justiça e pelos advogados constituídos. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Rua H lote nº 8, quadra H do PA 31.454 lado direito de quem nela caminha vindo da Rua E, e se dirige para a Rua J, esquina desta, lado esquerdo de quem nela caminha vindo da Rua I para a Rua G. **Inscrição Municipal nº 14022016. Imóvel localizado em Itanhangá com 606 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel construído pelo prédio residencial unifamiliar e respectivo terreno situado no nº 148 da Rua Brusque, com descrição e confrontações constantes da matrícula nº 11.213 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 10.500.000,000 (dez milhões e quinhentos reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 11213) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.20-PENHORA:** 0105800-57.2006.5.01.0065; **R.22-PENHORA:** 0100293-86.2016.5.01.0026; **R.23-PENHORA:** 0010788-49.2015.5.01.0049; **AV.29-INDISPONIBILIDADE:** 0011215-12.2016.5.01.0028; **R.30-PENHORA:** 0010788-09.2015.5.01.0049; **R.40-PENHORA:** 0010300-64.2005.5.01.0043; **AV.44-INDISPONIBILIDADE:** 0100331-84.2016.5.01.00063; **AV.45-INDISPONIBILIDADE:** 0100713-97.2016.5.01.0024; **AV.48-INDISPONIBILIDADE:** 0100713-97.2016.5.01.0024; **R.49-PENHORA:** 0041840-42.2020.8.19.0209; **R.50-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 641.128,81, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 1.550,29, mais acréscimos legais. Existe débito condominial no valor de R\$ 300.359,60 até janeiro de 2024, conforme consta nos autos do processo nº 0041840-42.2020.8.19.0209 em curso perante a 6ª Vara Cível do Fórum Regional da Barra da Tijuca-RJ. O leiloeiro público apresentará, oportunamente, o valor atualizado do débito condominial. De acordo com o art. 122 da PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o arrematante tem e isenção com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances**

(a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. **Em caso de remição, deve o devedor pagar 2% do valor do bem ao Leiloeiro e, na hipótese de adjudicação, deve o exequente pagar 2% do valor do bem.** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Katia Cristina da Silva Agarez, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.